



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.661, de 23 de dezembro de 1997.

**CRIA CARGOS COMISSIONADOS E VAGAS
NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXE
CUTIVO MUNICIPAL.**

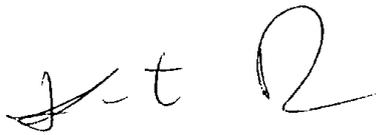
À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder
Executivô Municipal, os cargos contidos nos Ane
xos I. II E III desta Lei, com seus respctivos número de vagas.

Art. 2º - Ficam criados 15 cargos de Diretor Médico Uni
dade de Saúde, Símbolo DAS-3, e 06 Administra
dor de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-3.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 23 de dezembro de 1997.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
24 / 12 / 97
Catarna
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.661, de 23 de dezembro de 1997.

A N E X O I

CARGOS / ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
MÉDICO ALERGOLOGISTA	04
MÉDICO ANGIOLOGISTA	01
MÉDICO ANESTESISTA GERAL	02
MÉDICO ANESTESISTA INFANTIL	02
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	02
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	02
MÉDICO MASTOLOGISTA	02
MÉDICO NEUROLOGISTA GERAL	03
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	03
MÉDICO NEUROLOGISTA/ELETRO	02
MÉDICO REUMATOLOGISTA	03
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	02
MÉDICO DERMATOLOGISTA	02
MÉDICO CARDIOLOGISTA	04
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	03
TERAPEUTA OCUPACIONAL	04
PROFESSOR/EDUCAÇÃO FÍSICA	04

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.661, de 23 de dezembro de 1997.

A N E X O II

CARGOS ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	30
MÉDICO PEDIATRA	10
MÉDICO DERMATOLOGISTA	05
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	30
ODONTOLÓGICO	40
PSICOLOGO	40
NUTRICIONISTA	10
ENFERMEIRO	40
AUXILIAR ENFERMAGEM	100
ASSISTENTE SOCIAL	40
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	05
MÉDICO FISIATRA	05
MÉDICO PSIQUIATRA	15
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	02
MÉDICO GERIATRA	02
PLANEJADOR EDUCACIONAL	05
FISIOTERAPEUTA	02
FARMACÊUTICO	05
CONTADOR	05
OPERADOR DE MICRO	13
MÉDICO DO TRABALHO	05





ANEXO III

CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P/DEF.FÍSICO	JORNADA DE TRABALHO
NÍVEL SUPERIOR			
ENFERMEIRO	25	01	40 hs
MÉDICO GENERALISTA	25	01	40 hs
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	140	02	40 hs
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50	01	40 hs



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.661, de 23 de dezembro de 1997.

2

